



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 509/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/17 REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/17

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Jacutinga, com endereço na Praça dos Andradas, s/n, Centro, CEP 37590-000, CNPJ 17.914.128/0001-63, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 509/17, na modalidade Pregão Presencial nº. 50/17, do tipo menor preço para empreitada por preço unitário, regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto nº. 1.670/05 de 7 de Janeiro de 2005, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Município de Jacutinga, Luis Otavio Bonaldi, designado Pregoeiro pela Portaria nº 2896/17 de 03 de janeiro de 2017, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados também pela mesma Portaria.

1.3. Os trabalhos serão realizados na sala de Pregão, localizada na Praça dos Andradas, s/n, Centro, Jacutinga/MG.

II - OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços de serviços gráficos, incluindo papel e todo o material de suprimento, para as Secretarias Municipais, conforme descrição contida no Anexo I deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses a contar da assinatura da mesma.

2.2. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pela Administração Municipal.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação somente as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas na forma da Lei, pertencentes ao ramo do objeto licitado que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - Participam da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

3.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2 - em consórcio;

3.2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.4 – que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Jacutinga, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.2.5 – **que não se enquadrem, na forma da Lei, como microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparada.**

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

IV – CREDENCIAMENTO

4.1. **Horário de credenciamento: das 08h45min às 09h, do dia 25 de julho de 2017.**
Abertura às 09h no mesmo dia.

4.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

4.3. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.4. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

4.7. É obrigatória a apresentação da declaração constante do Anexo V (Declaração de Pequena e Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), que deverá ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO”, para que a empresa participe da presente licitação.

4.7.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.8. Os documentos relacionados neste item (IV) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

4.8.1. A declaração de que trata o Anexo III deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de habilitação e proposta, por ocasião do início da abertura da sessão, na forma dos itens 8.2 e 8.3 deste edital.

4.9. A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope 02 – documentação.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 509/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 509/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do Anexo I, ou em modelo próprio em que conste:

6.1.1. descrição do(s) item(ns), conforme especificações constantes no Anexo I;

6.1.2. marca ou origem do(s) item(ns), se houver;

6.1.3. preço unitário do(s) item(ns);

6.1.4. preço total do(s) item(ns);

6.1.5. Dados bancários;

6.1.6. E-mail para envio das Ordens de Fornecimento.

6.2. O licitante deverá apresentar proposta comercial referente a todos os itens objetos da licitação, ou apenas aos itens que lhe convier.

6.2.1. Além da proposta escrita deverá o proponente entregar no mesmo envelope, cd ou pen drive com os mesmos preços listados na proposta escrita, bem como deve fornecer ao pregoeiro o código de validação do programa;

6.2.1.1. O cd ou pen drive entregues não serão devolvidos aos proponentes, ficando os mesmos anexos ao processo licitatório juntamente com a proposta comercial apresentada.

6.2.2. O software para lançamento dos preços deverá ser obtido pelos proponentes com antecedência junto à Comissão Permanente de Licitações pessoalmente, ou através do email licitacoes@jacutinga.mg.gov.br;

6.2.3. Havendo divergência entre o preço contido na proposta escrita e no cd ou pen drive prevalecerá para todos os efeitos o menor deles.

6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

6.4. O preço deverá ser cotado considerando-se:

6.4.1. A prestação dos serviços de acordo com as exigências contidas no edital, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

6.5. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

6.6. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1. prova de habilitação jurídica:

7.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

7.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;

7.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.2.3. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.1.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.2.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

7.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

7.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:

7.1.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

7.1.4. prova de qualificação técnica:

7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

7.1.4.1.1. Somente será (ão) considerado (s) válido (s) o(s) atestado(s) que contenha(m) o timbre da referida entidade pública ou privada devendo ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.1.4.2. Declaração de disponibilidade de material e pessoal adequado para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VI.

7.1.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

7.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, solicitante deverá complementar a documentação exigida.

7.2.2. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.3. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VII.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

7.4.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.5.3. se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.5.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

7.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

7.7.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7.8. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.

7.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, bem como a declaração de Pequena e Microempresa (Anexo V).

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

8.3.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de Jacutinga, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

8.4. Classificação das Propostas Comerciais:

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

8.4.2.3. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº8.666/93.

8.4.3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.3.1. não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.4.4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.4.6.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.4.7. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.5. Lances Verbais:

8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.6.2.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.6.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.6.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6.6. Será classificada em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

8.7. Encerramento etapa competitiva:

8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contra proposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.4.1. Será considerado habilitado, o licitante que preencher os requisitos de habilitação na data da entrega dos envelopes, o que não impede a Administração de requisitar a qualquer tempo durante a tramitação do processo ou da execução da ata de registro de preços a comprovação da manutenção das condições de habilitação especialmente nos casos de vencimento ou expiração do prazo de validade do documento.

8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o(a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7.6.1 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.

8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.

8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Jacutinga, no horário das 09h às 17h, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Jacutinga.

9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por item.

10.2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços – Anexo VIII, sob pena de decair do direito ao registro de preços sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta Contratual - Anexo IX, e da proposta aceita.

11.2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso.

11.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços e/ou o contrato de compromisso, ou recuse-se a assiná-los, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a Ata de Registro de Preços e celebrar o contrato de compromisso.

11.4 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município, poderão ser convocados os



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 - O contrato de compromisso sujeita-se aos termos e condições de alterabilidade previstos no Decreto n.º 1.670/05 de 7 de Janeiro de 2005 que institui o Registro de Preços.

11.8 - A ordem de fornecimento do serviço será encaminhada nos endereços eletrônicos disponibilizados na Proposta - Anexo I, ficando a empresa responsável por comunicar o Município em caso de alteração do endereço eletrônico.

XII – PAGAMENTO

12.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Jacutinga, sob as rubricas:

Ficha	Funcional Programática
160	02 05 01 23 122 0009 2.048 339039
136	02 04 06 04 122 0001 2.006 339039
393	02 08 09 10 122 0007 2.040 339039
532	02 11 03 08 244 0005 2.088 339039
521	02 11 03 08 244 0005 2.064 339039
11	02 01 01 27 812 0004 0.033 339039
306	02 08 02 10 301 0007 2.039 339039
331	02 08 04 10 301 0007 2.038 339039
326	02 08 04 10 301 0007 2.035 339039
282	02 07 03 20 122 0008 2.032 339039
418	02 10 01 15 452 0006 2.052 339030
263	02 07 01 20 602 0008 1.048 339039

12.1.2 - Valor estimado orçado para este processo em R\$ 711.067,25 (setecentos e onze mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

12.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças do Município de Jacutinga, por processo legal, após a devida comprovação da execução contratual nas condições e quantidades exigidas na ordem de fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos, **em até 15 (quinze) dias úteis.**

12.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

X = Percentual da taxa anual = 6%.

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da ata de registro de preços ou do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) multas, ficando estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do item constante da ordem de fornecimento;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da ata de registro de preços;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da mesma, causar o seu cancelamento ou incorrer em inexecução pelo descumprimento de outra determinação do edital.

c) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

d) cancelamento da ata de registro de preços e rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

e) suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Jacutinga;

f) indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3. Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

14.1.1 - Anexo I - Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial;

14.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

14.1.3 - Anexo III – Modelo de Declaração a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17.02.2002;

14.1.4 - Anexo IV- Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

14.1.5 - Anexo V –Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

14.1.6. Anexo VI - Modelo de declaração de disponibilidade de aparelhamento e pessoal técnico;

14.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Fato impeditivo e ou superveniente e de aceitação de todas as condições do Edital;



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

14.1.8. Anexo VIII–Minuta da Ata de Registro de Preços;

14.1.9. Anexo IX - Minuta Contratual;

14.1.10. Anexo X – Termo de Referência;

14.1.11. Anexo XI – Planilha Estimada de Custo.

14.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

14.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

14.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

14.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº.8.666/93.

14.7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

14.7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

14.8 - As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Jacutinga e/ou no “DOEM”.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

14.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14.10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Jacutinga revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.11 - O Município de Jacutinga poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.12 - Para atender a seus interesses, o Município de Jacutinga reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.13 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Jacutinga e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 9h às 17horas.

14.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br.

14.15 - Fica eleito o foro da Comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Jacutinga, 28 de junho de 2017.

Luís Otávio Bonaldi
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Orlando Cardoso de Oliveira Junior
Sec. Municipal de Administração, Finanças
Planejamento e Orçamento.

Eidman Monteiro Junior
Sec. Municipal de Administração, Finanças
Planejamento e Orçamento.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

ANEXO I -ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 509/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2017

REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2017

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para compromisso de registro de preços de serviços gráficos, incluindo papel e todo o material de suprimento, para as Secretarias Municipais, declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de Contrato, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º. 50/2017 realizada pela Prefeitura Municipal de Jacutinga, do tipo menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	33000,0000	UNIDADE	39753	FOLDER I Folder impressao em papel couche 150 grs., formato 210x300 mm aberto, 105x150 mm. dobrado, com 01 dobra horizontal, 01 dobra na vertical e impressao frente e verso sendo 4x4 cores. (Tiragem 5.000)	_____	_____	_____
2	48000,0000	UNIDADE	39754	FOLDER II Folder impressao em papel couche 150 grs., formato 312x200 mm. aberto, 105x150 mm. dobrado, com 02 dobras na vertical e impressao frente e verso sendo 4x4 cores. (Tiragem 5.000)	_____	_____	_____
3	2000,0000	UNIDADE	39755	MALA DIRETA impressao em papel couche 150 grs., formato 210x30 mm. aberta, 210x100 mm. dobrada, com 02 dobras horizontal e impressao frente e verso sendo 4x4 cores(Tiragem 5.000)	_____	_____	_____
4	4100,0000	UNIDADE	39758	CONVITE IMPRESSO em papel couche 300 grs., formato 200x292 mm. aberto, 200x165 mm. dobrado com 01 dobra na horizontal fora de centro e impressao frente e	_____	_____	_____



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

verso sendo 4x4cores. (Tiragem 500)

5	15000,0000	UNIDADE	39761	LIVRETOS capa e miolo impressao em papel couche 150 grs. formato 210x150 mm. aberto,105x150 mm. fechado, 01 obra na vertical no centro, grampeado (02 grampos), capa mais 28 paginas com impressao frente e verso sendo 4x4 cores. (Tiragem 5.000)	_____	_____	_____
6	33000,0000	UNIDADE	39762	ENVELOPES SACO em papel sulfite 120 grs., formato 240x340 mm. e impressao frente sendo 4x0 cores. (Tiragem 5.000)	_____	_____	_____
7	35000,0000	UNIDADE	39763	PANFLETOS I em papel couche 115 grs., formato 210x150 mm. impressao frente e verso sendo 4x4 cores. (Tiragem 10.000)	_____	_____	_____
8	19000,0000	UNIDADE	39764	PANFLETOS II em papel sulfite 75 grs., formato 210x150 mm. impressao frente e verso sendo 1x1 cor. (Tiragem 10.000)	_____	_____	_____
9	13000,0000	UNIDADE	39765	ENVELOPE SACO I em papel sulfite 120 grs., formato 240x340 mm. e impressao frente sendo 4x0 cores. (Tiragem 500)	_____	_____	_____
10	14000,0000	UNIDADE	39766	ENVELOPE SACO II em papel sulfite 120 grs., formato 240x340 mm. e impressao frente 1x0 cor (Tiragem 500)	_____	_____	_____
11	21200,0000	UNIDADE	39767	ENVELOPE SACO III em papel sulfite 120 grs., formato 200x280 mm. e impressao frente 4x0 cores. (Tiragem 500)	_____	_____	_____
12	4300,0000	UNIDADE	39768	ENVELOPE SACO IV Saco em papel sulfite 120 grs., formato 200x280 mm. e impressao frente 1x0 cor (Tiragem 500)	_____	_____	_____
13	39500,0000	UNIDADE	39769	ENVELOPE OFICIO LISO I em papel sulfite 90 grs., formato 114x229 mm. e impressao frente 4x0 cores. (Tiragem 500)	_____	_____	_____



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

14	17500,0000	UNIDADE	39770	ENVELOPE OFICIO LISO II em papel sulfite 90 grs. formato 114x229 mm. e impressao frente 1x0 cor. (Tiragem 500)	_____	_____	_____
15	45000,0000	UNIDADE	39771	PANFLETOS III em papel couche 115 grs., formato 210x150 mm. impressao frente sendo 4x0cores. (Tiragem 1.000)	_____	_____	_____
16	64500,0000	UNIDADE	39772	PANFLETOS IV em papel couche 115 grs., formato 210x150 mm. e impressao frente sendo 4x0cores. (Tiragem 4.000)	_____	_____	_____
17	38500,0000	UNIDADE	39773	PANFLETOS V em papel couche 115 grs., formato 210x150 mm. e impressao frente sendo 4x0 cores. (Tiragem 10.000)	_____	_____	_____
18	15000,0000	UNIDADE	39774	PANFLETOS VI em papel sulfite 75 grs., formato 210x150 mm. e impressao frente sendo 1x0 cor. (Tiragem 1.000)	_____	_____	_____
19	16000,0000	UNIDADE	39775	PANFLETOS VII em papel sulfite 75 grs., formato 210x150 mm. e impressao frente sendo 1x0 cor. (Tiragem 4.000)	_____	_____	_____
20	6000,0000	UNIDADE	39776	PANFLETO VIII em papel sulfite 75 grs., formato 210x150 mm. e impressao frente sendo 1x0 cor. (Tiragem 10.000)	_____	_____	_____
21	11800,0000	UNIDADE	39777	CARTAZES I em papel couche 150 grs., formato 460x640 mm. e impressao frente sendo 4x0 cores. (Tiragem 100)	_____	_____	_____
22	10600,0000	UNIDADE	39778	CARTAZES II em papel couche 150 grs., formato 460x640 mm. e impressao frente sendo 4x0 cores. (Tiragem 300)	_____	_____	_____
23	18600,0000	UNIDADE	39779	CARTAZES III Em papel couche 150 grs., formato 460x640 mm. e	_____	_____	_____



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

impressao frente sendo 4x0 cores. (Tiragem 500)

24 1200,0000 UNIDADE 39780

CARTAZES IV
em papel couche 150 grs., formato 310x460 mm. e
impressao frente sendo 4x0cores. (Tiragem 100)

25 3200,0000 UNIDADE 39781

CARTAZES V
em papel couche 150 grs., formato 310x460 mm. e
impressao frente sendo 4x0cores. (Tiragem 300)

26 4200,0000 UNIDADE 39782

CARTAZES VI
em papel couche 150 grs., formato 310x460 mm. e
impressao frente sendo 4x0 cores. (Tiragem 500)

27 7400,0000 UNIDADE 39783

CONVITES I
Em papel couche 300 grs., formato 140x200 mm. e
impressao frente sendo 4x0 cores. (Tiragem 100)

28 5400,0000 UNIDADE 39784

CONVITES II
em papel couche 300 grs., formato 160x280 mm. e
impressao frente sendo 4x0 cores. (Tiragem 100)

29 5000,0000 UNIDADE 39788

FICHA DE CONTROLE ALMOXARIFADO
em papel cartao 240 grs., formato 215x315 mm.
e impresso frente e verso sendo 1x1 cor. (Tiragem 500)

30 115,0000 UNIDADE 39802

AUTO TERMO
em 03 vias, papel copiativo, formato 215x315 mm.,
impressao frente 1x0 cor numerado em blocos
com 50 jogos. (Tiragem 10 blocos)

31 18000,0000 UNIDADE 39803

FOLDER III
em papel couche 115 grs., formato 215x316 mm
aberto, 215x158 mm. dobrado e impressao
frente e verso sendo 4x4 cores. (Tiragem 1000)

32 6000,0000 UNIDADE 39804

FOLDER IV
em papel couche 115 grs., formato 215x316 mm.
aberto, 215x158 mm. dobrado e impressao



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

frente e verso sendo 4x4 cores. (Tiragem 5000)

33	11800,0000	UNIDADE	39805	FOLDER V em papel couche 115 grs., formato 215x316 mm. aberto, 215x158 mm. dobrado e impressao frente e verso sendo 1x1 cor. (Tiragem 1000)	_____	_____	_____
34	6000,0000	UNIDADE	39806	FOLDER VI em papel couche 115 grs., formato 215x316 mm. aberto, 215x158 mm. dobrado e impressao frente e verso sendo 1x1 cor. (Tiragem 5000)	_____	_____	_____
35	4140,0000	UNIDADE	39807	FICHA DE VISITA DOMICILIAR I em papel sulfite 75 grs., formato 95x170 mm., impressao frente 1x0 cor em blocos com 100 folhas. (Tiragem 20 blocos)	_____	_____	_____
36	1050,0000	UNIDADE	39809	RECEITUARIO NORMAL I em papel sulfite 75 grs., formato 150x215 mm., impressao frente, 1x0 cor em blocos com 100 folhas (Tiragem 10 bls.)	_____	_____	_____
37	800,0000	UNIDADE	39810	RECEITUARIO NORMAL II em papel sulfite 75 grs., formato 150x215 mm., impressao frente, 1x0 cor em blocos com 100 folhas (Tiragem 50 bls.)	_____	_____	_____
38	700,0000	UNIDADE	39811	RECEITUARIO CONTROLE ESPEC. I em papel Copiativo 54 grs., formato 150x215 mm., 02 vias impressao frente, 1x0 cor em blocos com 50 jogos. (Tiragem 10 bls.)	_____	_____	_____
39	850,0000	UNIDADE	39812	RECEITUARIO CONTROLE ESPEC. II em papel Copiativo 54 grs., formato 150x215 mm., 02 vias impressao frente, 1x0 cor em com 50 jogos. (Tiragem 50 bls.)	_____	_____	_____
40	250,0000	UNIDADE	39813	RECEITUARIO AZUL/NOTIFICACAO de Receital em papel Super Bond 75 grs., formato 85x255mm., impressao frente, 1x0 cor numerado e em	_____	_____	_____



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

blocos com 50 folhas. (Tiragem 10 bls.)

41 3550,0000 UNIDADE 39814

IMPRESSAO DE PAPEL I
sulfite 75 grs., formato 215x315 mm., frente 1x0
cor em blocos com 100 folhas. (Tiragem 10 blocos)

42 2395,0000 UNIDADE 39815

IMPRESSAO EM PAPEL II
sulfite 75 grs., formato 215x315 mm., frente 1x0
cor em blocos com 100 folhas. (Tiragem 50 blocos)

43 205,0000 UNIDADE 39816

IMPRESSAO EM PAPEL III
sulfite 75 grs., formato 215x315 mm., frente e
verso 1x1 cor em blocos com 100 folhas. (Tiragem 10 blocos)

44 2400,0000 UNIDADE 39817

IMPRESSAO EM PAPEL IV
sulfite 75 grs., formato 215x315 mm., frente e
verso 1x1 cor em blocos com 100 folhas. (Tiragem 50 blocos)

45 80,0000 UNIDADE 39818

IMPRESSAO EM PAPEL V
sulfite 90 grs., formato 215x315 mm., frente e
verso 4x1 cor em blocos com 100 folhas. (Tiragem 20 blocos)

46 5000,0000 UNIDADE 39819

REGISTRO DE VACINAS
em papel cartao 240 grs., formato 120x404 mm.
aberto, 120x202 mm. dobrado, 01 dobra na
vertical, impressao frente e verso 1x1 cor.
(Tiragem 500)

47 7500,0000 UNIDADE 39820

FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIV.
Ficha de Acompanhamento Individual
em papel cartao 240 grs., formato 120x210 mm.,
impressao frente 1x0 cor. (Tiragem 500)

48 2000,0000 UNIDADE 39821

CARTEIRA DO HIPERTENSO E/OU
DIABETICO
em papel cartão 240 grs., formato 150x214 mm.
aberta, 150x107 dobrada, 01 dobra na vertical,
impressão frente e verso 1x1 cor.
(Tiragem 500)



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

49	6500,0000	UNIDADE	39822	FICHA DE ANAMNESE em papel carto 180 grs., formato 210x300 mm. aberta, 210x150 mm. dobrada, 01 dobra na vertical, impressao frente e verso 1x1 cor. (Tiragem 5000)	_____	_____	_____
50	10000,0000	UNIDADE	39823	CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICA. Controle de Entrega de Medicamentos em papel cartao 180 grs., formato 210x150 mm. impressao frente e verso 1x1 cor. (Tiragem 1000)	_____	_____	_____
51	2260,0000	UNIDADE	39824	CARTAO DE VISITA em papel couche 300 grs., formato 55x95 mm., impressao frente 4x0 cores (Tiragem 100)	_____	_____	_____
52	5100,0000	UNIDADE	39825	ENVELOPE OFICIO LISO em papel sulfite 90 grs., formato 114x229 mm., impressao frente, 2x0 cores. (Tiragem 1000)	_____	_____	_____
53	30,0000	UNIDADE	39826	SOLICITACAO DE EXAMES TOXOPLA. Solicitao de Exames Toxoplasmose em papel copiativo 54 grs., 02 vias, formato 215x215 mm., impressao frente, 1x0 cor., 2§ via fixa e taloes com 50 jogos. (Tiragem 5 tls.)	_____	_____	_____
54	200,0000	UNIDADE	39827	NOTA DE ENTREGA DO ABATEDOURO em papel copiativo, formato 115x160 mm., em 03 vias, impressao frente 1x0 cor numerado, 3§ via fixa, taloes com 50 jogos e grampeado. (Tiragem 50 taloes)	_____	_____	_____
55	2000,0000	UNIDADE	39828	INFORMATIVO I IMPRESSO impressao em papel jornal, formato 360x520 mm., com 08 paginas, impressao frente e verso colorido 4x4 cores e acabamento intercalado e dobrado. (Tiragem 3000)	_____	_____	_____



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

56 11000,0000 UNIDADE 39829

INFORMATIVO II IMPRESSO

impressao em papel jornal, formato 360x520 mm., co

12 paginas, impressao frente e verso colorido 4x4

cores e acabamento intercalado e dobrado.

(Tiragem 3000)

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

E-mail para envio das ordens de fornecimento:

CONTA CORRENTE: _____

NOME DO BANCO: _____

Nº DO BANCO _____

NOME DA AGÊNCIA: _____

Nº DA AGÊNCIA _____

Local e data

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 509/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o n.º _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Jacutinga, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Jacutinga, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Atenção: Reconhecer firma.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

ANEXO III –MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ART. 4º, INCISO VII, DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17.07.2002.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 509/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017**

A Empresa, localizada na Rua (Av).....nº.....na
cidade deatravés de seu representante legal no final assinado,
DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação
acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de
responsabilização nos termos da lei.

Local e data

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº., DECLARA, sob as penas
da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 509/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data)

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 509/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2017

_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA possuir material e pessoal capacitado e qualificado para a execução do objeto licitado.

(Local e data)

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 509/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017

(NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OU DO FORNECEDOR)**DECLARA**, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao Município de Jacutinga MG, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.

Local e data

Assinatura e carimbo



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

ANEXO VIII-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 509/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017

Aos dias.....do mês de do ano de dois mil e ..., na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, localizada na Praça dos Andradas, s/n, o Município de Jacutinga e a empresa ..., acordam proceder, nos termos do Decreto nº3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores e Decreto nº 1.670, de 07/01/2005, que institui o Registro de Preços, ao registro de preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo valor unitário.

Item	Discriminação	Cód.	Unidade	Quant	Marca	Preço Unitário	Preço total
Xxx	Xxx	Xx	Xx				

1.1. Forma de Execução: A prestação de serviços deverá ser efetuada por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

1.2. Local e Prazo de execução: O serviço licitado deverá ser concluído com rapidez e entregue, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento no Almoxarifado Central localizado na Rua Afonso Pena, 113, Centro, Jacutinga/MG, dentro do melhor padrão de qualidade, de modo a garantir o atendimento às exigências contidas no instrumento convocatório, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital.

1.3. Vigência da Ata: A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.4. Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, pela Secretaria de Finanças do Município de Jacutinga, por processo legal, após a devida comprovação da prestação dos serviços nas condições e quantidades descritas na ordem de fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

1.4.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer o reequilíbrio, conforme a Lei.

1.6. As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de prestar os serviços solicitados, nas quantidades definidas na Ordem de fornecimento emitidas pela Administração, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

1.7. Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Jacutinga, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

1.8. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas à prestação dos serviços objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Edital.

1.9. O detentor da presente Ata deverá manter, durante toda a sua vigência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido até .../.../20.... Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Jacutinga, ____ de _____ de 2017.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

ANEXO IX -MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 509/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017

O Município de Jacutinga, com endereço na Praça dos Andradas, s/n, Centro, CEP 37590-000, CNPJ 17.914.128/0001-63, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Melquíades de Araujo e a empresa -----, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por -----, resolvem firmar o presente contrato administrativo de compromisso, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 509/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 50/2017, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto municipal nº. 1.670, de 7 de janeiro de 2005, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o compromisso de prestação de serviços gráficos, incluindo papel e todo o material de suprimento, para as Secretarias Municipais, conforme descrição contida no Anexo I do edital e do item n. ___/ registrado na Ata de Registro de Preços n. ___/17, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

2.1. A prestação de serviços deverá ser efetuada por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. Os serviços deverão ser prestados por item e deverão ser executados de acordo com a ordem de fornecimento, incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

2.3. O serviço licitado deverá ser executado com rapidez e entregue, no prazo de 5 (cinco) dias, com endereço a constar na ordem de fornecimento, dentro do melhor padrão de qualidade, de modo a garantir o atendimento às exigências contidas no instrumento convocatório, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. Somente serão aceitos serviços cujas especificações estejam em conformidade com o Edital.

2.5. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

2.6. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.7. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.8. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do serviço contratado.

2.9. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.10. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria solicitante do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. Os responsáveis pelas Secretarias Solicitantes, Srta. Luana Ramos, Sra. Silvia Helena Tôfoli, Sra. Vanilda de Fátima Silva, Sr. Alexandre de Carvalho, Sr. Marcos Paulo Rafaelli, e o Sr. Rui Vaguini Bandeira, atuarão como gestores e fiscalizadores da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela secretaria solicitante, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela secretaria solicitante.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$.

4.2. Os pagamentos serão efetuados, pela Secretaria Municipal de Finanças, após a devida comprovação da prestação dos serviços, nas condições e quantidades exigidas na ordem de fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 15 (quinze) dias úteis, segundo a sua exigibilidade a teor do art. 64 da Lei nº 4320/64 c/c dispositivos referentes da LC nº 101/00.

4.2.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{6}{100}$ 365	I= 0,00016438 X = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------------	---

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

Ficha	Funcional Programática
160	02 05 01 23 122 0009 2.048 339039
136	02 04 06 04 122 0001 2.006 339039
393	02 08 09 10 122 0007 2.040 339039
532	02 11 03 08 244 0005 2.088 339039
521	02 11 03 08 244 0005 2.064 339039
11	02 01 01 27 812 0004 0.033 339039
306	02 08 02 10 301 0007 2.039 339039
331	02 08 04 10 301 0007 2.038 339039
326	02 08 04 10 301 0007 2.035 339039
282	02 07 03 20 122 0008 2.032 339039
418	02 10 01 15 452 0006 2.052 339030
263	02 07 01 20 602 0008 1.048 339039

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31.12.2017, face ao prazo de vigência dos créditos orçamentários, ficando, todavia, a contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços, para fins de contratação que, no caso, é de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Do CONTRATANTE:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, aos locais de entrega dos serviços no horário estipulado pela Secretaria solicitante.

7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do contrato.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.5. Rejeitar os serviços que não forem executados de forma satisfatória ou em desconformidade com as exigências contidas no edital e solicitar que sejam refeitos.

7.2.6. Requirir indenização pelos serviços que não puderem ser refeitos.

7.3. Da CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

7.3.1. Prestar os serviços de acordo com as condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços e objetos disponibilizados, se obrigando a refazê-los, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7.3.3. Observar, rigorosamente, o melhor padrão de qualidade e confiabilidade dos serviços licitados.

7.3.4. Responsabilizar-se pelos serviços e materiais que não puderem ser refeitos, obrigando-se a indenizar o CONTRATANTE.

7.3.5. Refazer, de imediato, às suas expensas, os serviços que não se adequem às especificações constantes deste contrato.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto ao objeto contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da execução contratual ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução contratual, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço executado;

7.3.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Jacutinga e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do item constante da ordem de fornecimento;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo, causar a sua rescisão ou incorrer em inexecução pelo descumprimento de outra determinação do edital.

c) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

d) rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

e) suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Jacutinga;

f) indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3. Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Eletrônico do Município, o “DOEM”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jacutinga para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jacutinga, ____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE JACUTINGA
Melquiades de Araujo – Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2 -



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 509/2017
REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2017

1 - DO OBJETO

Registro de preços de serviços gráficos, incluindo papel e todo o material de suprimento, para as Secretarias Municipais, conforme especificações do Anexo I.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços é necessária para a confecção de diversos materiais impressos que são utilizados na divulgação e realização de eventos que envolvam políticas públicas das Secretarias solicitantes.

2.2. Ademais, por não precisarmos ao certo o quantitativo a ser utilizado, uma vez que, a demanda varia conforme as necessidades, optamos por registrar o preço para as aquisições futuras e incertas.

3 - Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:

3.1. O serviço licitado deverá ser executado de acordo com a ordem de fornecimento, incluindo-se os valores de quaisquer gastos ou despesas com, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

3.2. A Prefeitura Municipal de Jacutinga - MG reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços e/ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - Procedimento de Fiscalização:

4.1. Os serviços prestados serão fiscalizados na sua entrega por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Jacutinga em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

5 - Prazo de Execução:

5.1. O serviço licitado deverá ser concluído com rapidez e entregue, no prazo de 15 (quinze) dias, no Almoxarifado Central, localizada na Rua Afonso Pena, 113 Centro, Jacutinga/MG, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de cancelamento do



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

registro de preço e rescisão contratual, bem como aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no edital e no contrato.

5.2. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

6. Penalidades Aplicáveis:

6.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da ata de registro de preços ou do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) multas, ficando estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do item constante da ordem de fornecimento;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da ata de registro de preços;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da mesma, causar o seu cancelamento ou incorrer em inexecução pelo descumprimento de outra determinação do edital.

c) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

d) cancelamento da ata de registro de preços e rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

e) suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Jacutinga;

f) indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

6.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.3. Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7. Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: o pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, pela Secretaria de Finanças do Município de Jacutinga, por processo legal, após a devida comprovação da prestação dos serviços nas condições e quantidades exigidas na ordem de fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

7.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8 – Documentos para habilitação:

8.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

8.1.1. prova de habilitação jurídica:

8.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

8.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;

8.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

8.1.2.3. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

8.1.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.2.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:

8.1.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

8.1.4. prova de qualificação técnica:

8.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

8.1.4.1.1. Somente será (ão) considerado (s) válido (s) o(s) atestado(s) que contenha(m) o timbre da referida entidade pública ou privada devendo ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

8.1.4.2. Declaração de disponibilidade de material e pessoal adequado para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.1.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

8.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

8.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

8.2.2. Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

8.3. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme Anexo VII.

Jacutinga, 28 de junho de 2017.

Luis Otávio Bonaldi
Diretor do Setor de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

ANEXO XI- PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO

VARIACAO DOS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

PROCESSO.: PRC00509/17

REGISTRO DE PRECOS POR ITEM

LICITACAO:

LISTAGEM POR ORDEM ALFABETICA DE PRODUTOS

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	115,0000	UNIDADE	39802 AUTO TERMO em 03 vias, papel copiativo, formato 215x315 mm., impressao frente 1x0 cor numerado em blocos com 50 jogos. (Tiragem 10 blocos)	25,0000	29,9333	35,0000	40,00 %	3.442,32
2	2260,0000	UNIDADE	39824 CARTAO DE VISITA em papel couche 300 grs., formato 55x95 mm., impressao frente 4x0 cores (Tiragem 100)	0,2500	0,2733	0,3000	20,00 %	617,65
3	11800,0000	UNIDADE	39777 CARTAZES I em papel couche 150 grs., formato 460x640 mm. e impressao frente sendo 4x0 cores. (Tiragem 100)	4,7000	5,0666	5,5000	17,02 %	59.785,88
4	10600,0000	UNIDADE	39778 CARTAZES II em papel couche 150 grs., formato 460x640 mm. e impressao frente sendo 4x0 cores. (Tiragem 300)	2,5000	2,5700	2,6600	6,40 %	27.242,00
5	18600,0000	UNIDADE	39779 CARTAZES III em papel couche 150 grs., formato 460x640 mm. e impressao frente sendo 4x0 cores. (Tiragem 500)	1,8000	1,9166	2,0000	11,11 %	35.648,76
6	1200,0000	UNIDADE	39780 CARTAZES IV					



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

		em papel couche 150 grs., formato 310x460 mm. e impressao frente sendo 4x0cores. (Tiragem 100)	4,0000	4,5000	5,0000	25,00 %	5.400,00
7	3200,0000 UNIDADE	39781 CARTAZES V em papel couche 150 grs., formato 310x460 mm. e impressao frente sendo 4x0cores. (Tiragem 300)	2,0000	2,3166	2,5000	25,00 %	7.413,12
8	4200,0000 UNIDADE	39782 CARTAZES VI em papel couche 150 grs., formato 310x460 mm. e impressao frente sendo 4x0 cores. (Tiragem 500)	1,7000	1,7833	1,8500	8,82 %	7.489,86
9	2000,0000 UNIDADE	39821 CARTEIRA DO HIPERTENSO E/OU DIABETICO em papel cartao 240 grs., formato 150x214 mm. aberta, 150x107 dobrada, 01 dobra na vertical, impressao frente e verso 1x1 cor. (Tiragem 500)	0,3900	0,4000	0,4100	5,12 %	800,00
10	10000,0000 UNIDADE	39823 CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICA. Controle de Entrega de Medicamentos em papel cartao 180 grs., formato 210x150 mm. impressao frente e verso 1x1 cor. (Tiragem 1000)	0,1800	0,2000	0,2200	22,22 %	2.000,00
11	4100,0000 UNIDADE	39758 CONVITE IMPRESSO em papel couche 300 grs., formato 200x292 mm. aberto, 200x165 mm. dobrado com 01 dobra na horizontal fora de centro e impressao frente e verso sendo 4x4cores. (Tiragem 500)	2,5900	2,7200	2,8000	8,10 %	11.152,00
12	7400,0000 UNIDADE	39783 CONVITES I em papel couche 300 grs., formato 140x200 mm. e impressao frente sendo 4x0 cores. (Tiragem 100)	2,8000	2,9166	3,0000	7,14 %	21.582,84
13	5400,0000 UNIDADE	39784 CONVITES II em papel couche 300 grs., formato 160x280 mm. e impressão frente sendo 4x0 cores. (Tiragem 100)	2,8000	2,9000	3,0000	7,14 %	15.660,00
14	5100,0000 UNIDADE	39825 ENVELOPE OFICIO LISO					



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

		em papel sulfite 90 grs., formato 114x229 mm., impressao frente, 2x0 cores. (Tiragem 1000)	0,3500	0,3766	0,4000	14,28 %	1.920,66
15	39500,0000 UNIDADE	39769 ENVELOPE OFICIO LISO I em papel sulfite 90 grs., formato 114x229 mm. e impressao frente 4x0 cores. (Tiragem 500)	0,9000	1,0166	1,1500	27,77 %	40.155,70
16	17500,0000 UNIDADE	39770 ENVELOPE OFICIO LISO II em papel sulfite 90 grs. formato 114x229 mm. e impressao frente 1x0 cor. (Tiragem 500)	0,2300	0,2700	0,3000	30,43 %	4.725,00
17	13000,0000 UNIDADE	39765 ENVELOPE SACO I em papel sulfite 120 grs., formato 240x340 mm. e impressao frente sendo 4x0 cores. (Tiragem 500)	2,0000	2,0833	2,2000	10,00 %	27.082,90
18	14000,0000 UNIDADE	39766 ENVELOPE SACO II em papel sulfite 120 grs., formato 240x340 mm. e impressao frente 1x0 cor (Tiragem 500)	0,6000	0,8666	1,2000	100,00 %	12.132,40
19	21200,0000 UNIDADE	39767 ENVELOPE SACO III em papel sulfite 120 grs., formato 200x280 mm. e impressao frente 4x0 cores. (Tiragem 500)	1,8000	1,9000	2,1000	16,66 %	40.280,00
20	4300,0000 UNIDADE	39768 ENVELOPE SACO IV Saco em papel sulfite 120 grs., formato 200x280 mm. e impressao frente 1x0 cor (Tiragem 500)	0,6000	0,9000	1,1000	83,33 %	3.870,00
21	33000,0000 UNIDADE	39762 ENVELOPES SACO em papel sulfite 120 grs., formato 240x340 mm. e impressao frente sendo 4x0 cores. (Tiragem 5.000)	0,6300	0,7166	0,8200	30,15 %	23.647,80
22	7500,0000 UNIDADE	39820 FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIV. Ficha de Acompanhamento Individual em papel cartao 240 grs., formato 120x210 mm., impressao frente 1x0 cor. (Tiragem 500)	0,3000	0,3433	0,4000	33,33 %	2.574,75
23	6500,0000 UNIDADE	39822 FICHA DE ANAMNESE em papel carto 180 grs., formato 210x300 mm.					



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

		aberta, 210x150 mm. dobrada, 01 dobra na vertical, impressao frente e verso 1x1 cor. (Tiragem 5000)	0,2000	0,2266	0,2500	25,00 %	1.472,90
24	5000,0000 UNIDADE	39788 FICHA DE CONTROLE ALMOXARIFADO em papel cartao 240 grs., formato 215x315 mm. e impresso frente e verso sendo 1x1 cor. (Tiragem 500)	0,7000	0,7433	0,8000	14,28 %	3.716,50
25	4140,0000 UNIDADE	39807 FICHA DE VISITA DOMICILIAR I em papel sulfite 75 grs., formato 95x170 mm., impressao frente 1x0 cor em blocos com 100 folhas. (Tiragem 20 blocos)	9,0000	10,0000	11,0000	22,22 %	41.400,00
26	33000,0000 UNIDADE	39753 FOLDER I Folder impressao em papel couche 150 grs., formato 210x300 mm aberto, 105x150 mm. dobrado, com 01 dobra horizontal, 01 dobra na vertical e impressao frente e verso sendo 4x4 cores. (Tiragem 5.000)	0,3600	0,4366	0,5500	52,77 %	14.407,80
27	48000,0000 UNIDADE	39754 FOLDER II Folder impressao em papel couche 150 grs., formato 312x200 mm. aberto, 105x150 mm. dobrado, com 02 dobras na vertical e impressao frente e verso sendo 4x4 cores. (Tiragem 5.000)	0,3500	0,4666	0,5500	57,14 %	22.396,80
28	18000,0000 UNIDADE	39803 FOLDER III em papel couche 115 grs., formato 215x316 mm. aberto, 215x158 mm. dobrado e impressao frente e verso sendo 4x4 cores. (Tiragem 1000)	0,7000	0,7266	0,7600	8,57 %	13.078,80
29	6000,0000 UNIDADE	39804 FOLDER IV em papel couche 115 grs., formato 215x316 mm. aberto, 215x158 mm. dobrado e impressao frente e verso sendo 4x4 cores. (Tiragem 5000)	0,3400	0,4600	0,5400	58,82 %	2.760,00
30	11800,0000 UNIDADE	39805 FOLDER V em papel couche 115 grs., formato 215x316 mm.					



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

		aberto, 215x158 mm. dobrado e impressao frente e verso sendo 1x1 cor. (Tiragem 1000)	0,3100	0,3766	0,4200	35,48 %	4.443,88
31	6000,0000 UNIDADE	39806 FOLDER VI em papel couche 115 grs., formato 215x316 mm. aberto, 215x158 mm. dobrado e impressao frente e verso sendo 1x1 cor. (Tiragem 5000)	0,1500	0,1633	0,1800	20,00 %	979,80
32	3550,0000 UNIDADE	39814 IMPRESSAO DE PAPEL I sulfite 75 grs., formato 215x315 mm., frente 1x0 cor em blocos com 100 folhas. (Tiragem 10 blocos)	14,4000	15,8000	17,0000	18,05 %	56.090,00
33	2395,0000 UNIDADE	39815 IMPRESSAO EM PAPEL II sulfite 75 grs., formato 215x315 mm., frente 1x0 cor em blocos com 100 folhas. (Tiragem 50 blocos)	8,5600	9,1866	10,0000	16,82 %	22.001,90
34	205,0000 UNIDADE	39816 IMPRESSAO EM PAPEL III sulfite 75 grs., formato 215x315 mm., frente e verso 1x1 cor em blocos com 100 folhas. (Tiragem 10 blocos)	17,0000	17,8333	18,5000	8,82 %	3.655,82
35	2400,0000 UNIDADE	39817 IMPRESSAO EM PAPEL IV sulfite 75 grs., formato 215x315 mm., frente e verso 1x1 cor em blocos com 100 folhas. (Tiragem 50 blocos)	10,8000	11,6000	13,0000	20,37 %	27.840,00
36	80,0000 UNIDADE	39818 IMPRESSAO EM PAPEL V sulfite 90 grs., formato 215x315 mm., frente e verso 4x1 cor em blocos com 100 folhas. (Tiragem 20 blocos)	27,0500	29,0166	31,0000	14,60 %	2.321,32
37	2000,0000 UNIDADE	39828 INFORMATIVO I IMPRESSO impressao em papel jornal, formato 360x520 mm., com 08 paginas, impressao frente e verso colorido 4x4 cores e acabamento intercalado e dobrado. (Tiragem 3000)	1,2700	1,4733	1,6000	25,98 %	2.946,60
38	11000,0000 UNIDADE	39829 INFORMATIVO II IMPRESSO					



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

		impressao em papel jornal, formato 360x520 mm., co 12 paginas, impressao frente e verso colorido 4x4 cores e acabamento intercalado e dobrado. (Tiragem 3000)	1,6400	1,7800	1,9000	15,85 %	19.580,00
39	15000,0000 UNIDADE	39761 LIVRETOS capa e miolo impressao em papel couche 150 grs. formato 210x150 mm. aberto, 105x150 mm. fechado, 01 obra na vertical no centro, grampeado (02 grampos), capa mais 28 paginas com impressao frente e verso sendo 4x4 cores. (Tiragem 5.000)	1,5300	2,0100	2,5000	63,39 %	30.150,00
40	2000,0000 UNIDADE	39755 MALA DIRETA impressao em papel couche 150 grs., formato 210x30 mm. aberta, 210x100 mm. dobrada, com 02 dobras horizontal e impressao frente e verso sendo 4x4 cores(Tiragem 5.000)	0,3000	0,4000	0,5000	66,66 %	800,00
41	200,0000 UNIDADE	39827 NOTA DE ENTREGA DO ABATEDOURO em papel copiativo, formato 115x160 mm., em 03 vias, impressao frente 1x0 cor numerado, 3 § via fixa, taloes com 50 jogos e grampeado. (Tiragem 50 taloes)	9,0000	9,7333	10,2000	13,33 %	1.946,66
42	6000,0000 UNIDADE	39776 PANFLETO VIII em papel sulfite 75 grs., formato 210x150 mm. e impressao frente sendo 1x0 cor. (Tiragem 10.000)	0,0500	0,0600	0,0700	40,00 %	360,00
43	35000,0000 UNIDADE	39763 PANFLETOS I em papel couche 115 grs., formato 210x150 mm. impressao frente e verso sendo 4x4 cores. (Tiragem 10.000)	0,1300	0,1466	0,1600	23,07 %	5.131,00
44	19000,0000 UNIDADE	39764 PANFLETOS II em papel sulfite 75 grs., formato 210x150 mm. impressao frente e verso sendo 1x1 cor. (Tiragem 10.000)	0,0600	0,0700	0,0800	33,33 %	1.330,00



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

45	45000,0000 UNIDADE	39771	PANFLETOS III em papel couche 115 grs., formato 210x150 mm. impressao frente sendo 4x0cores. (Tiragem 1.000)	0,3000	0,3100	0,3200	6,66 %	13.950,00
46	64500,0000 UNIDADE	39772	PANFLETOS IV em papel couche 115 grs., formato 210x150 mm. e impressao frente sendo 4x0cores. (Tiragem 4.000)	0,1500	0,1666	0,1800	20,00 %	10.745,70
47	38500,0000 UNIDADE	39773	PANFLETOS V em papel couche 115 grs., formato 210x150 mm. e impressao frente sendo 4x0 cores. (Tiragem 10.000)	0,1200	0,1433	0,1600	33,33 %	5.517,05
48	15000,0000 UNIDADE	39774	PANFLETOS VI em papel sulfite 75 grs., formato 210x150 mm. e impressao frente sendo 1x0 cor. (Tiragem 1.000)	0,0900	0,1033	0,1200	33,33 %	1.549,50
49	16000,0000 UNIDADE	39775	PANFLETOS VII em papel sulfite 75 grs., formato 210x150 mm. e impressao frente sendo 1x0 cor. (Tiragem 4.000)	0,0600	0,0700	0,0800	33,33 %	1.120,00
50	250,0000 UNIDADE	39813	RECEITUARIO AZUL/NOTIFICACAO de Receital em papel Super Bond 75 grs., formato 85x255mm., impressao frente, 1x0 cor numerado e em blocos com 50 folhas. (Tiragem 10 bls.)	19,0000	20,5000	21,5000	13,15 %	5.125,00
51	700,0000 UNIDADE	39811	RECEITUARIO CONTROLE ESPEC. I em papel Copiativo 54 grs., formato 150x215 mm., 02 vias impressao frente, 1x0 cor em blocos com 50 jogos. (Tiragem 10 bls.)	17,0000	18,7666	20,0000	17,64 %	13.136,62
52	850,0000 UNIDADE	39812	RECEITUARIO CONTROLE ESPEC. II em papel Copiativo 54 grs., formato 150x215 mm., 02 vias impressao frente, 1x0 cor em com 50 jogos. (Tiragem 50 bls.)	7,5000	8,7000	9,6000	28,00 %	7.395,00
53	1050,0000 UNIDADE	39809	RECEITUARIO NORMAL I em papel sulfite 75 grs., formato 150x215 mm.,					



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br

			impressao frente, 1x0 cor em blocos com 100 folhas (Tiragem 10 bls.)	8,5000	9,1666	10,0000	17,64 %	9.624,93
54	800,0000 UNIDADE	39810	RECEITUARIO NORMAL II em papel sulfite 75 grs., formato 150x215 mm., impressao frente, 1x0 cor em blocos com 100 folhas (Tiragem 50 bls.)	6,0000	7,0000	8,0000	33,33 %	5.600,00
55	5000,0000 UNIDADE	39819	REGISTRO DE VACINAS em papel cartao 240 grs., formato 120x404 mm. aberto, 120x202 mm. dobrado, 01 dobra na vertical, impressao frente e verso 1x1 cor. (Tiragem 500)	0,5000	0,5900	0,7300	46,00 %	2.950,00
56	30,0000 UNIDADE	39826	SOLICITACAO DE EXAMES TOXOPLA. Solicitao de Exames Toxoplasrose em papel copiativo 54 grs., 02 vias, formato 215x215 mm., impressao frente, 1x0 cor., 2§ via fixa e taloes com 50 jogos. (Tiragem 5 tls.)	29,0000	30,6666	32,0000	10,34 %	919,99

VALOR MEDIO DE MERCADO: 711.067,25

VALOR TOTAL POR EXTENSO:(setecentos e onze mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos

*****)

Jacutinga, 28 de junho de 2017.

Luís Otávio Bonaldi
Diretor do Setor de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: edital@jacutinga.mg.gov.br